AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA

<u>SECURITAS E STRONG CHARON</u> NO CLIENTE, <u>EGEAC</u> A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO.2021 AS EMPRESAS <u>SECURITAS</u> E STRONG CHARON SAIEM E ENTRA A <u>VIGIEXPERT</u>

DE ACORDO COM A NORMA DA "TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DO TRABALHO OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A <u>VIGIEXPERT</u> COM TODOS OS SEU DIREITOS, PODENDO, PORÉM, EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, MAS, MUITA ATENÇÃO ÀS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS!

O STAD ALERTA:

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O <u>STAD</u>!
- CASO OS TRABALHADORES, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS, OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!
- NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O <u>STAD</u> ALERTA PARA AS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES, SENDO ACONSELHÁVEL QUE CONTACTE PRIMEIRO O <u>STAD</u> PARA QUE SEJA AJUDADO A FAZER A CARTA!

O <u>STAD</u> JÁ SOLICITOU AO <u>MINISTÉRIO DE TRABALHO</u> UMA REUNIÃO COM CARATER DE URGÊNCIA COM A <u>VIGIEXPERT</u>, A <u>SECURITAS</u>, A <u>STRONG</u> <u>CHARON</u>, O <u>CLIENTE</u> E O PRÓPRIO <u>MINISTÉRIO DO TRABALHO</u>!

O <u>STAD</u> EXIGE QUE, NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE, SEJAM SALVAGUARDADOS OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, PRINCIPALMENTE A EFETIVIDADE E A <u>ANTIGUIDADE!</u>

COLEGA

A <u>SECURITAS</u> enviou uma carta para o <u>STAD</u> e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da Transmissão de estabelecimento do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente, <u>(EGEAC)</u> a partir do próximo dia 01/11/2021 para a empresa vencedora do concurso, a *VIGIEXPERT*.

O <u>STAD</u> tem conhecimento que a <u>STRONG CHARON</u> também perdeu o concurso para a empresa <u>VIGIEXPERT.</u>

A comunicação feita pela <u>SECURITAS</u> aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela empresa <u>VIGIEXPERT</u>, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo!

Caso os trabalhadores (as), não recebam a comunicação por escrito das duas empresas ou não tenham exercido também por escrito o direito de oposição à transmissão, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Esta norma determina que as duas empresas (a que termina a prestação de serviços e a que vai iniciar) estão obrigadas a comunicar por escrito aos trabalhadores as condições da mudança e o trabalhador pode recusar a mudança se tiver um prejuízo com a mudança que possa ser considerado um prejuízo sério, tendo que comunicar essa recusa por escrito às duas empresas.

Mas, muita atenção, a recusa da mudança do trabalhador pode trazer complicações, sendo aconselhável que contacte primeiramente o <u>STAD</u> para que seja ajudado a fazer a carta. OU SEJA, NENHUM (A) TRABALHADOR (A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO *STAD*!

ESTE É O PRINCIPAL ALERTA QUE O <u>STAD</u> FAZ AOS TRABALHADORES E ÀS TRABALHADORAS QUE PRETENDAM FAZER A SUA OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO PARA A EMPRESA QUE GANHOU O CONCURSO!

AMIGO E AMIGA

Seja através da clausula 14ª do CCT/STAD seja através do Código do Trabalho, o princípio fundamental é que os trabalhadores tenham os seus direitos, especialmente a antiguidade, respeitados pela empresa que ganhou o concurso!

CAMARADA

O <u>STAD</u> assim que tiver mais informações acerca deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver o nosso site " <u>www.stad-pt</u> ") Até lá, A LUTA CONTINUA!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO <u>STAD</u>, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!

Comunicado nº. 125/2021 Lisboa, 18, OUTUBRO. 2021 SAUDAÇÕES SINDICAIS A DIRECÇÃO NACIONAL



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e **ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)



SEDE NACIONAL: Rua João da Silva o, Nº 20 -1º -1900-098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - <u>stad nacional@stad.pt</u> Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL